



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 17/2019

PROCESSO N.º 138/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

CONTRATADA: **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W525845-P e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.313.398-82, residente e domiciliado na Rua Epitácio Piedade, n.º 215, Vila Ophélia, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 17/2019**, celebrado em **19 de junho de 2019**, copiado às folhas de **n.º 264/276** do Livro de Registro de Contratos **n.º 248**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Fls. 58
Livro n.º 255
Exercício de 2019



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de dezembro de 2019.


MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

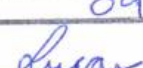

FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS
Representante Legal
Entidade


JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

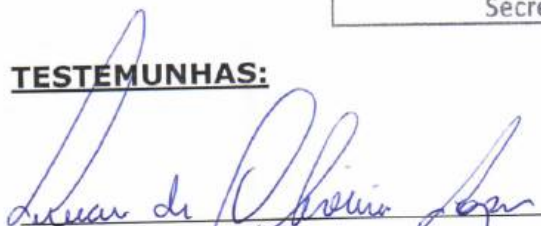

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na Imprensa Oficial do Município
edição de 20 / 12 / 20
Página 09


Secretária

TESTEMUNHAS:


Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30


Nome: Adriana Antunes de Lima
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 248.970.468-07